



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 79/2022

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO **CONTRATO DE RATEIO PARA USO DE EQUIPAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE - SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER**

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente **CONTRATO O RATEIO DAS DESPESAS DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** recebida pelo CONDER através do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel firmado com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina TCU nº 004/2022 – Proc. SIE 20155/2022, do equipamento com as seguintes especificações: Prefixo EH-0004; Marca/modelo: XCMG/XE225BR; Placa: RXW6F23; CHASSI: <XUG02152LNPA01099>; Patrimônio: 7955.

3 – EXECUTOR

Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER**

Cidade: São Miguel do Oeste – SC

Endereço: Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste/SC.

CNPJ: 23.773.012/0001-54

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da escolha recaiu sobre o Consorcio Público em comento, com o propósito de desenvolver ações e soluções para o desenvolvimento dos Municípios consorciados, por meio de diversos Programas de livre adesão.

A adesão a seus serviços, gratuitos ou não, objetivam contribuir e aprimorar a gestão municipal nos mais diversos setores.

O município de Belmonte é consorciado, nos termos da Lei 1932/2017, podendo contratar e aderir aos Programas aprovados em Assembleia.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

5 – PREÇO:

5.1- Para a execução das finalidades previstas no objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará ao CONDER o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/máquina de efetivo uso do equipamento, a ser repassado em até 10 (dez) dias após o encerramento do período de posse e entrega do equipamento, mediante depósito em conta específica.

5.2- Considerando que o MUNICÍPIO terá direito a utilizar o equipamento por 90 (noventa) horas sendo que excepcionalmente para fins de conclusão dos trabalhos, poderá ser estendido até o limite máximo de 100 (cem) horas com limite de permanência com o equipamento no município por até 20 (vinte) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato, o valor estimado para esse contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CONDER é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato. Os valores foram definidos em Assembleia, pesquisa de valores pagos em outros consórcios e município e aprovados pelos Prefeitos representantes dos 19 (dezenove) Municípios consorciados.

7- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.3393.00	10000	175/2022	Consórcios Públicos (CIGA, CONDER, CONSAD, demais)

8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 15/09/2022 a 31/12/2022

9 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justificando a adesão do rateio das despesas de utilização e manutenção de escavadeira hidráulica, sendo que o município optou devido possuir só uma máquina deste modelo no seu parque de máquinas e à demanda dos serviços tem se acumulado, assim aumentando a solicitação dos trabalhos. Tendo em vista que o contrato é de natureza Inter administrativa, pois o CONDER integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, o contrato é celebrado entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 9º, da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte – SC, 13 de setembro de 2022.

Jair Antonio Giumbelli

Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN

Assessor Jurídico

OAB/SC nº. 36.087